

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Setembro de 2015

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001158/14 de 23 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

| | |
|---|----------|
| (7) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.440,00 |
| (5) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-2999 - Diárias - Civil | 3.500,00 |

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

| | |
|--|-----------|
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.120,00 |
| (29) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-2999 - Indenizações E Restituições | 3.815,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.700,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.600,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.200,00 |
| (29) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.008-2999 - Indenizações E Restituições | 35.000,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.400,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 11.300,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.120,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 27.400,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| (26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.375,00 |
| (25) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 1.500,00 |

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

| | |
|---|-----------|
| (56) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-2101 - Obrigações Patronais | 41.783,00 |
| (55) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.015-2101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 41.595,00 |
| (394) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.013-2101 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 15.620,00 |
| (54) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.015-2101 - Contratação P/ Tempo Determinado | 1.128,00 |

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

| | |
|---|----------|
| (106) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.025-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado | 2.345,00 |
|---|----------|

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

| | |
|---|----------|
| (138) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.071-2999 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.700,00 |
| (138) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.071-2999 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 3.700,00 |

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|----------|
| (200) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.040-2204 - Material De Consumo | 4.311,00 |
| (157) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado | 4.925,00 |
| (220) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.043-2203 - Contratação P/ Tempo Determinado | 6.790,00 |
| (175) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - Indenizações E Restituições | 500,00 |
| (157) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.030-2999 - Contratação P/ Tempo Determinado | 2.712,00 |
| (241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2204 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.500,00 |
| (189) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.037-2203 - Obrigações Patronais | 1.510,00 |
| (161) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.030-2999 - Obrigações Patronais | 4.000,00 |
| (175) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - Indenizações E Restituições | 7.000,00 |
| (165) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.030-2999 - Obrigações Patronais | 670,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Setembro de 2015

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|-----------|
| (147) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-2201 - Equipamentos E Material Permanente | 3.790,00 |
| (226) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-2203 - Obrigações Patronais | 5.980,00 |
| (241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2204 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.950,00 |
| (229) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.043-2203 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 3.250,00 |
| (241) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2204 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.350,00 |
| (232) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2203 - Obrigações Patronais | 7.130,00 |
| (243) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-2203 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 29.300,00 |
| (175) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - Indenizações E Restituições | 1.900,00 |
| (214) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-2201 - Material De Consumo | 2.600,00 |

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

| | |
|---|-----------|
| (257) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.046-2999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil | 23.829,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 6.230,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 1.115,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 7.700,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 3.450,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 2.000,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 280,00 |
| (248) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.046-2999 - Equipamentos E Material Permanente | 9.800,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 3.000,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 44.110,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 5.900,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 43.260,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 10.000,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 20.000,00 |
| (248) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.046-2999 - Equipamentos E Material Permanente | 7.900,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 19.888,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 8.435,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 14.120,00 |
| (389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-2801 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 55.875,00 |
| (389) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.099-2801 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 27.960,00 |
| (404) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.055-2801 - Material De Consumo | 34.070,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 8.810,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 19.169,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 35.000,00 |
| (262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.030,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 1.200,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 14.000,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 3.800,00 |
| (388) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.099-2801 - Material De Consumo | 7.500,00 |

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

| | |
|---|----------|
| (277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 9.438,00 |
|---|----------|

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Setembro de 2015

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

| | |
|---|----------|
| (277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.890,00 |
| (275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - Material De Consumo | 1.620,00 |
| (277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.190,00 |
| (275) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.049-2999 - Material De Consumo | 3.750,00 |
| (277) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.049-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 50,00 |

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

| | |
|---|-----------|
| (303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.120,00 |
| (301) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - Material De Consumo | 360,00 |
| (303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 500,00 |
| (301) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-2999 - Material De Consumo | 12.950,00 |
| (303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.100,00 |
| (303) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.500,00 |

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

| | |
|---|----------|
| (336) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-2999 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 1.498,00 |
| (336) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-2999 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 650,00 |
| (344) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-2401 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 3.600,00 |

Total Suplementação: 816.156,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DE PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito

| | |
|---|----------|
| (387) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.004-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 1.200,00 |
|---|----------|

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

| | |
|--|----------|
| (15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributárias E Contributivas | 5.000,00 |
| (32) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.010-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 2.000,00 |
| (33) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.010-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.500,00 |
| (14) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-2999 - Principal Da Dívida Contratual Resgatado | 2.000,00 |
| (15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributárias E Contributivas | 2.440,00 |
| (15) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.003-2999 - Obrigações Tributárias E Contributivas | 2.375,00 |
| (13) 3.2.90.21.00.00.00.00.0.002-2999 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato | 2.000,00 |
| (30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.120,00 |
| (30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.815,00 |

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.01 - Secretaria Municipal de Planejamento

| | |
|--|----------|
| (39) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
|--|----------|

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Setembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.02 - Departamento de Educação Infantil

(46) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.013-2101 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 83.378,00
(50) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2101 - Material De Consumo 1.128,00

05.03 - Departamento de Ensino Fundamental

(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2999 - Material De Consumo 10.000,00
(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.016-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00
(393) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2101 - Obras E Instalações 15.620,00
(64) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.016-2999 - Material De Consumo 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

06.01 - Secretaria Municipal de Cultura

(112) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.345,00
(110) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.026-2999 - Diárias - Civil 1.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-2999 - Material De Consumo 1.000,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 700,00
(100) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.020-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO À AGROPECUÁRIA

07.01 - Secretaria Municipal de Fomento à Agropecuária

(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.073-2999 - Material De Consumo 3.700,00
(139) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.072-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02 - Fundo Municipal de Saúde

(163) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.030-2999 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 670,00
(206) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.640,00
(197) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.039-2203 - Obrigações Patronais 4.040,00
(216) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(202) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.040-2204 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.500,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 500,00
(173) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.900,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 29.300,00
(239) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.600,00
(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - Material De Consumo 2.712,00
(169) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - Material De Consumo 4.000,00
(244) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-2204 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3.311,00
(217) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-2204 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(228) 3.1.90.16.00.00.00.00.2.043-2201 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 390,00
(247) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-2201 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00
(245) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-2201 - Material De Consumo 1.800,00
(244) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-2204 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 950,00
(198) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-2204 - Diárias - Civil 1.000,00
(178) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 3.700,00
(177) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-2203 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.980,00
(195) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2203 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00
(244) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.045-2204 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2.350,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Setembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

| | |
|---|-----------|
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 50,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 19.888,00 |
| (406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente | 7.700,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 2.000,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 23.829,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 2.400,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 280,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 7.900,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 34.070,00 |
| (406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente | 5.900,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 8.810,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 3.890,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 3.000,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 1.620,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 7.500,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 360,00 |
| (406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente | 14.120,00 |
| (252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2801 - Obras E Instalações | 3.450,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 20.000,00 |
| (406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente | 3.800,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 7.960,00 |
| (406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente | 10.000,00 |
| (252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2801 - Obras E Instalações | 10.000,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 44.110,00 |
| (251) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.055-2801 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 47.875,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 12.950,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 5.000,00 |
| (252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2801 - Obras E Instalações | 43.260,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 5.030,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 1.120,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 27.400,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 1.120,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 1.500,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 1.190,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 8.435,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 10.000,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 2.200,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 9.600,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 9.800,00 |
| (262) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 7.100,00 |

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Setembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos

| | |
|---|-----------|
| (252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2801 - Obras E Instalações | 5.000,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 1.115,00 |
| (252) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.055-2801 - Obras E Instalações | 19.169,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 2.500,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 4.925,00 |
| (249) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.048-2801 - Obras E Instalações | 14.000,00 |
| (260) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-2999 - Material De Consumo | 9.438,00 |
| (406) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2801 - Equipamentos E Material Permanente | 6.230,00 |

09.02 - Departamento de Água e Esgoto

| | |
|---|----------|
| (268) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.047-2999 - Equipamentos E Material Permanente | 4.682,00 |
| (268) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.047-2999 - Equipamentos E Material Permanente | 3.750,00 |

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

| | |
|---|----------|
| (285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 7.670,00 |
| (284) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 4.560,00 |
| (278) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.025-2999 - Equipamentos E Material Permanente | 3.088,00 |
| (285) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.000,00 |

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

11.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

| | |
|---|-----------|
| (308) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.085-2999 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 10.000,00 |
| (305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.084-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| (293) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.072-2999 - Equipamentos E Material Permanente | 500,00 |

12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

12.03 - Fundo Mun de Assistência Social

| | |
|---|----------|
| (341) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-2401 - Material De Consumo | 3.600,00 |
| (328) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.498,00 |
| (343) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-2999 - Material De Consumo | 650,00 |

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

| | |
|---|----------|
| (375) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-2999 - Equipamentos E Material Permanente | 2.300,00 |
|---|----------|

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE

DECRETO Nº 000084/15 de 1 de Setembro de 2015

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

(374) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.090-2999 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 9.000,00

Total Anulação: 816.156,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
PREFEITO